



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 01/2024**

*Estabelece normas para seleção e contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Técnico de Nível Superior, com base na Lei Complementar nº 809/2015 para atender demanda específica no combate a crise do Rio Doce.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002, Decreto Estadual nº 4.109-R/2017 e conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, em razão da imprescindibilidade de monitorar e acompanhar sistematicamente os impactos decorrentes do rompimento de barragens de rejeitos de mineração de Fundão e Santarém na bacia do rio Doce, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O rompimento das barragens será denominado “evento”.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva (CR) para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária.
- 1.2 Caberá ao IEMA a coordenação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, por meio de Comissão do Processo Seletivo, em regime de Designação Temporária, instituída pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio da Instrução de Serviço nº 36 de 20.03.2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santos em 21.03.2024.
- 1.3 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas e formalização de contrato.
- 1.4 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar nº 698/2013 e Lei Complementar nº 809/2015.
- 1.5 Os requisitos, perfis, atribuições do cargo, jornada de trabalho, subsídio e quantitativo de vagas para exercício do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Técnico de Nível Superior constam no ANEXO I deste Edital.
- 1.6 O IEMA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).
- 1.7 As ofertas dos referidos cargos serão preenchidas de acordo com o interesse e conveniência da Administração.
- 1.8 Casos ausentes e possíveis inconsistências deste Edital serão avaliados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual pode propor alterações no Edital, sob forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados por intermédio de publicação no endereço eletrônico



[www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, se necessário.

## **2 DAS ETAPAS**

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a. **1ª Etapa - Inscrição e classificação:** serão realizadas eletronicamente através do endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e terão **caráter classificatório**, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no ANEXO II deste edital. Esta etapa será totalmente informatizada.
- b. **2ª Etapa - Comprovação das informações: apresentação de documentos, títulos e experiência profissional.** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª etapa. Esta **etapa é eliminatória**. O não atendimento aos requisitos obrigatórios de ingresso estabelecidos para cada cargo, conforme dispostos no ANEXO I deste Edital, ou a não comprovação integral de títulos e experiência profissional, conforme declarado no ato da inscrição, implicará em **eliminação do candidato do Processo Seletivo**.
- c. **3ª Etapa - Formalização do contrato:** O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do **item 9** deste Edital, de acordo com interesse e conveniência da administração. O não comparecimento na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGEP, em data estabelecida para a assinatura do contrato, implicará na **eliminação do candidato do processo seletivo**. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade de 36 (trinta e seis) meses podendo ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência, de forma unilateral pela Administração Pública, conforme art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 809/2015.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), a partir das **10 horas** do dia **22 de Abril de 2024**, até às **23 horas e 59 minutos** do dia **02 de Maio de 2024**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.
- 3.2 Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 3.3 **Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.**
- 3.4 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 3.1 deste Edital.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- 3.6 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7 A **ficha de inscrição** deverá ser apresentada pelo candidato quando da convocação para 2ª etapa, para



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

comprovação das informações declaradas na 1ª etapa, juntamente com o **formulário de relação de documentos**, constante no **ANEXO III**.

- 3.8 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer Etapa do Processo Seletivo, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir da seleção àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente a inscrição. A ausência ou falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade nas informações nele contidas implicará imediata **eliminação** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.9 O IEMA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a visualização da ficha de inscrição.
- 3.10 Será exigido como requisito obrigatórios para inscrição e ingresso aqueles definidos no ANEXO I deste Edital.
- 3.11 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os interessados que satisfaçam as condições expressas no presente Edital, seus anexos, demais elementos integrantes e legislação que rege a matéria, bem como que preencham os requisitos abaixo:
- a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
  - b. Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da inscrição;
  - d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
  - e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - f. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública;
  - g. Não receber proventos de aposentadoria em cargo público;
  - h. Não estar amparado pelo INSS e/ou IPAJM, recebendo auxílio doença;
  - i. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria de Habilitação "B" ou superior, válida;
  - j. Possuir Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de nível superior e histórico com data de colação de grau anterior a publicação do Edital;

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 As vagas respeitarão o percentual de 10 % para contratação de Pessoa com Deficiência (PCD) na forma da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

Lei nº 12.009 de 21 de dezembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, e suas alterações, e pela Portaria nº 009-R publicada em 21 de fevereiro de 2024.

- 4.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Necessidade Especial (PNE), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão do Processo Seletivo, no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.
- 4.3 **O laudo citado no item 4.2, deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios na 2ª etapa.**
- 4.4 Para comprovação da condição da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de sua convocação, que comprove sua aptidão a execução das atribuições do cargo.
- 4.5 A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará na perda do direito à contratação na condição de Pessoa com deficiência (PCD).
- 4.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, o número de convocações específicas das reservas de vagas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuídos para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.7 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.8 A(s) vaga(s) reservada(s) para candidato(s) com deficiência, quando houverem, baseado no quantitativo de vagas para cada cargo, esta descrita no ANEXO I deste Edital.
- 4.9 Na hipótese de não haver número de candidatos na condição de Pessoa com deficiência (PCD) suficientes para ocupar as vagas reservadas, **as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.**

## **5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS**

- 5.1 As vagas respeitarão o percentual de 20% para contratação de Negros e 5% para contratação de indígenas na forma da Lei nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, e suas alterações, e pela Portaria nº 009-R publicada em 21 de fevereiro de 2024.
- 5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a Auto Declaração de que é preto, pardo ou indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

Estatística - IBGE. **A declaração encontra-se no ANEXO V deste Edital.**

- 5.3 A reserva de vagas será aplicada imediatamente quando a ordem de convocação dos candidatos aprovados na ampla concorrência alcançar a 3ª vaga para candidatos negros e a 10ª vaga para candidatos indígenas, se o quantitativo de vagas ofertadas for maior que 3 (três).
- 5.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, o número de convocações específicas das reservas de vagas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.4.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o *caput*, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.4.2 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.5 O candidato negro ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6 O candidato convocado para as vagas destinadas à negro ou indígena e concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência **deverá manifestar opção por uma delas.**
- 5.7 A hipótese de que trata o item 5.6, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.
- 5.8 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.
- 5.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficientes para ocupar as vagas reservadas, **as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.**
- 5.10 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- 5.11 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.12 É vedado qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.
- 5.13 A(s) vaga(s) reservada(s) para candidato(s) negro(s) ou indígena(s), quando houverem, baseado no quantitativo de vagas para cada cargo está descrita no ANEXO I deste Edital.

**6 DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DA PONTUAÇÃO**

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas para efeitos de classificação e contratação.
- 6.2 Para comprovação das informações declaradas o candidato deverá enviar documentação comprobatória, via Edocs, em formato \*.pdf, com a **Ficha de Inscrição e o Formulário de Relação de Documentos preenchido**. Os documentos a serem apresentados estão descritos a seguir:
- a. Carteira de Identidade (RG);
  - b. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo endereço eletrônico da Receita Federal;
  - c. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior, válida;
  - d. Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de nível superior acompanhado de histórico;
  - e. Documentação Comprobatória de Qualificação Profissional (títulos e experiência profissional), informado no ato da inscrição e utilizada para pontuar, em conformidade com o preconizado no ANEXO II deste edital;
  - f. Currículo Resumido (máximo de 3 páginas).
- 6.3 O Formulário de Relação de Documentos, modelo constante no ANEXO III, deverá estar preenchido pelo candidato.
- 6.4 A efetiva entrega da documentação comprobatória de Qualificação Profissional (títulos e experiência profissional) ao cargo pleiteado deverá ser apresentada por meio **do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo – E-Docs**, acessado pelo endereço eletrônico <https://acessocidadao.es.gov.br>.
- 6.5 Tanto a lista de classificação dos candidatos, quanto as chamadas para comprovação das informações serão divulgadas no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) respeitando a ordem de classificação.
- 6.6 O processo seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo os requisitos dos cargos presentes no ANEXO I e os critérios de pontuação definidos no ANEXO II deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- 6.7 O candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição por meio de documentação em conformidade com o item 3 deste edital.
- 6.8 Considera-se como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda aquela desenvolvida na área pleiteada, observando o descrito no ANEXO II deste Edital.
- 6.9 Documentos entregues que não estiverem em conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição, detalhadas no item 3 deste edital, não serão aceitos.
- 6.10 Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida como requisito e anterior a data de publicação do edital, estando limitada aos últimos **68 (sessenta e oito) meses**.
- 6.11 Para fins de contagem de tempo de atividade profissional: **as experiências profissionais sobrepostas em um mesmo período serão computadas apenas uma vez; e um mês é equivalente a 30 (trinta) dias completos.**
- 6.12 **Estágios obrigatórios ou não obrigatórios, atividade desenvolvidas como bolsistas, atividade em magistério (professor) e atividade em engenharia de segurança do trabalho não serão considerados como experiência profissional.**
- 6.13 Para todos os cargos, o curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Educação Ambiental não serão aceitos para efeito de pontuação de título.
- 6.14 A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de pontuação (ANEXO II), considerando a data de início estipulada pelo item 6.12, se dará por meio de:
- 6.14.1 EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA - Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão em que presta ou prestou serviço, contendo as atribuições da ocupação/cargo (descrever as atividades desenvolvidas) que comprove a experiência específica e o período da atividade desempenhada, com data de início e fim.
- 6.14.2 EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA - Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo (descrever as atividades desenvolvidas), assinada pelo responsável, contendo o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e cópia escaneada da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Nos casos em que a contratação se deu por meio de contrato de trabalho, deverá ser apresentada a cópia escaneada do mesmo. Todas as informações devem comprovar a experiência específica para o cargo a que concorre.
- 6.14.3 COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- 6.14.3.1 Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último trabalhado como autônomo; e
- 6.14.3.2 Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou autoridade responsável pela contratação.
- 6.14.4 COMO SÓCIO/PROPRIETÁRIO DE EMPRESA: Contrato social da empresa; contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do contratante e do(a) contratado(a), as atividades técnicas desenvolvidas, e o período inicial e final da prestação do serviço; e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no Conselho de Classe que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida.
- 6.15 Serão aceitas também nas declarações, apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou via sistema ICP-Brasil. As assinaturas digitais serão verificadas quanto a sua autenticidade.
- 6.16 No caso de contrato em vigor, o candidato deverá incluir também na declaração, a data do término ou atestado de continuidade do contrato.
- 6.17 **Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.**
- 6.18 A comprovação de TÍTULOS para fins de pontuação, se dará por meio de:
- Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "*lato sensu*" em nível de especialização, com histórico, conforme áreas especificadas no ANEXO II, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
  - Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "*stricto sensu*", em nível de Mestrado conforme áreas especificadas no ANEXO II.
  - Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "*stricto sensu*", em nível de Doutorado conforme áreas especificadas no ANEXO II.
  - Os diplomas de pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.
  - Para efeito de pontuação, serão aceitos 01 (um) título de doutorado, 01 (um) título de mestrado e 01 (um) título de pós-graduação em nível de especialização.
  - Somente serão aceitos títulos de cursos concluídos até a data de publicação do edital.**
- 6.19 A comprovação dos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, se dará por meio de:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- a. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, conforme cargo selecionado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

a.1 Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

- 6.20 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.
- 6.21 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.22 A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades do IEMA, ao longo da vigência do processo seletivo, observado o disposto no item 11.1.
- 6.23 Após análise da comprovação de títulos das informações declaradas no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, assim não serão aceitas documentações entregues fora do prazo.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 O IEMA divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).
- 7.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- a. maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no ANEXO II;
  - b. maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no ANEXO II;
  - c. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Os pedidos de recurso do resultado da convocação para comprovação de títulos deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, **no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia útil posterior à data de publicação do resultado.**
- 8.2 O formulário para elaboração e apresentação de recurso está disponível no ANEXO IV.
- 8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão indeferidos.
- 8.4 O resultado dos recursos serão informados por meio do endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de recurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

8.5 Não serão aceitos recursos via fax, e-mail, via correio ou enviados após o período estabelecido no item 8.1 deste Edital.

**9 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 Em acordo à Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro (a) ou de parentes de até terceiro grau civil.

9.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de todos os documentos que constarão listados no documento de chamada para formalização.

**10 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

10.1 A extinção ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer qualquer tempo, nos termos do Art. 14 da LC nº 809/2015.

10.2 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada ao IEMA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação do resumo do resultado final no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

11.2 Os casos omissos serão avaliados pelo IEMA, conforme item 1.2.

Cariacica, 18 de Abril de 2024.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**  
Diretor Presidente - IEMA



**Atribuições comuns aos cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Tecnólogo em Saneamento Ambiental**

- Acompanhar e fiscalizar a recuperação ambiental do rio Doce, independente do processo de governância adotado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das ações dos Autos de Intimação, dentro de sua competência, por meio da análise de documentos, vistorias, sobrevoos ou qualquer outro mecanismo de controle;
- Colaborar com os órgãos signatários do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, Termo de Ajustamento de Conduta da Governança – TAC-GOV e demais atores envolvidos, para o atendimento às determinações dos programas socioambientais, nos assuntos de sua responsabilidade e socioeconômicos quando demandado;
- Contribuir com os trabalhos do IEMA em ações judiciais, dentro e fora do âmbito do TTAC, quando necessário;
- Contribuir com os trâmites judiciais, tanto no âmbito federal como no âmbito estadual, incluindo os Eixos Prioritários definidos na 12ª Vara de Justiça de Federal de Belo Horizonte/MG;
- Representar o IEMA em reuniões técnicas para acompanhamento e fiscalização das ações do TTAC, de cunho judicial e demais ações relacionadas com as atividades do IEMA no âmbito da restauração ambiental do rio Doce;
- Propor estudos e/ou medidas, dentro de sua competência, visando à mitigação dos impactos causados e a prevenção de danos decorrentes do evento;
- Realizar vistorias e/ou sobrevoos, quando delegado, para identificação ou acompanhamento dos impactos decorrentes do evento, dentro e fora do âmbito do TTAC. As vistorias se dão em ambientes naturais (matas, rios, córregos e outros);
- Analisar processos e emitir pareceres técnicos sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções, monitoramento da qualidade ambiental e quali-quantitativa dos recursos hídricos, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais, dentro e fora do âmbito do TTAC;
- Elaborar notas e pareceres técnicos diversos que tenham interface com a demanda gerada pelo evento e seus desdobramentos, independentemente do preconizado no TTAC;
- Integrar ações junto aos municípios envolvidos, quando delegado;
- Participar da interlocução com a sociedade nos assuntos de sua responsabilidade, quando delegado;
- Apresentar relatórios periódicos à Coordenação Técnica de Enfrentamento a Crise Ambiental do Rio Doce (CTECAD) nos assuntos de sua responsabilidade;
- Realizar demais atividades inerentes a profissão, no âmbito das suas atividades profissionais junto ao IEMA;
- Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão;
- Produzir relatórios;
- Conduzir veículos quando necessário.

**Cargo 01: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.**

**Área de atuação:** meio ambiente.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- Analisar dados geoquímicos;
- Realizar análise sobre qualidade de água bruta, sedimentos e material particulado em suspensão (fração inorgânica e orgânica);
- Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo PMQQS (água e sedimentos) nos trecho continental, quando demandado;
- Realizar análise de avaliação de risco a saúde humana e ecológico;
- Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao evento;
- Realizar investigação ambiental no âmbito de sua competência da formação profissional.

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 vaga para candidatos PCD + CR.

**Cargo 02: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.**

**Área de atuação:** fauna aquática.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução de programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade da fauna silvestre aquática, impactos à ictiofauna e megafauna e na elaboração dos Planos de Ação das Espécies de Fauna aquática Ameaçadas de Extinção;
- Realizar análise e dar apoio aos programas de consolidação de Unidades de Conservação impactadas e análise dos impactos ambientais causados à estas unidades de conservação;
- Realizar análise de Termos de Referência e de estudos de avaliação de risco ecológico;
- Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao evento;
- Realizar estudos, desenvolver modelos e propor normas voltadas ao manejo e à gestão de fauna silvestre no Espírito Santo, inclusive para conservação das espécies aquáticas ameaçadas de extinção;
- Realizar investigação ambiental no âmbito de sua competência da formação profissional.

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 03: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.**

**Área de atuação:** fauna terrestre.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade da fauna terrestre, principalmente impactos à biota terrestre, planejamento e implementação dos Centros de triagem e Reabilitação de Fauna Silvestre (CETRAS) e na elaboração dos Planos de Ação das Espécies de Fauna Terrestre Ameaçadas de Extinção;
- Realizar análise de Termos de Referência e de estudos de avaliação de risco ecológico;
- Realizar análise e dar apoio aos programas de consolidação de Unidades de Conservação impactadas e análise dos impactos ambientais causados à estas unidades de conservação.
- Realizar estudos, desenvolver modelos e propor normas voltadas ao manejo e à gestão de fauna silvestre no Espírito Santo, inclusive para conservação das espécies terrestres ameaçadas de extinção;
- Realizar investigação ambiental no âmbito de sua competência da formação profissional.

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 04: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.**

**Área de atuação:** ecotoxicologia.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade, principalmente ecotoxicologia da biota aquática marinha e dulcícola;
- Acompanhar e fiscalizar os monitoramentos a serem realizados no âmbito do TTAC;
- Realizar análise de Termos de Referência e estudos de avaliação de risco ecológico;
- Realizar análise e dar apoio aos programas de consolidação de Unidades de Conservação impactadas e análise dos impactos ambientais causados à estas unidades de conservação;
- Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo PMQQS;
- Realizar estudos, desenvolver modelos e propor normas voltadas ao manejo e à gestão de fauna silvestre no Espírito Santo, inclusive para conservação das espécies ameaçadas de extinção;
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 vaga candidatos Negro + CR.

**Cargo 05: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.**

**Área de atuação:** meio ambiente.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Acompanhar e fiscalizar os monitoramentos a serem realizados no âmbito do TTAC;
- Realizar análise e dar apoio aos programas de consolidação de Unidades de Conservação impactadas e análise dos impactos ambientais causados à estas unidades de conservação;
- Realizar análise de Termos de Referência e de estudos de avaliação de risco ecológico;
- Realizar investigação ambiental dos impactos causados pelo evento e suas consequências ao meio ambiente aquático e paludícola;
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 06: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.**

**Área de atuação:** meio ambiente.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia Florestal, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Realizar análise dos impactos ambientais causados à flora terrestre e aquática, construção de termos de referência, análise de todos os processos acerca de flora terrestre, aquática, estuarina, costeira e marinha;
- Investigar, analisar e mensurar os impactos ambientais causados à Flora terrestre e aquática do Espírito Santo por decorrência do rompimento da barragem de fundão;
- Realizar análise de todos os documentos acerca da recuperação das Áreas de Preservação Permanente diretamente impactadas pelo evento, análise de todas as intervenções realizadas nas calhas principais de rios atingidos ou não pela lama;
- Realizar acompanhamento de todos os processos de restauração florestal das Áreas de Preservação Permanente, Programa de Pagamento por serviços Ambientais, Programas de implantação do Cadastro Ambiental Rural e Programas de regularização Ambiental, recuperação de nascentes e saneamento rural e produção de mudas de espécies florestais nativas;
- Avaliar contaminação e propor fito remediação de áreas contaminadas;
- Acompanhar a investigação sobre contaminação de culturas irrigadas com água bruta do rio Doce e situadas nas margens do rio Doce;
- Promover auxílio técnico nos programas de retomadas das atividades agropecuárias;
- Realizar estudos, desenvolver modelos e propor normas voltadas ao manejo de flora no Espírito Santo;
- Realizar estudos e análises sobre conservação da flora nativa do ES;
- Realizar análise e propor soluções para recuperação florestal de áreas degradadas;
- Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao evento e nas demais demandas relativas a flora do ES.
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional;

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 07: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.**

**Área de atuação:** meio ambiente.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria "B" ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Analisar projetos e estudos de manejo de rejeitos e hidrosedimentologia;
- Analisar e propor soluções para a deposição de rejeitos nas margens de rios e lagoas;
- Realizar análise sobre qualidade de água bruta e sedimentos e material particulado em suspensão;
- Acompanhar a situação do complexo lagunar do Espírito Santo, na área de influência do evento;
- Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao evento;
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 vaga candidatos Negro + CR.

**Cargo 08: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.**

**Área de atuação:** recursos hídricos.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo PMQQS (água e sedimentos) nos trecho continental;
- Fiscalizar coletas de água e sedimento referentes ao trabalho desenvolvido no âmbito do Grupo Técnico de acompanhamento do PMQQS;
- Realizar análise sobre qualidade de água bruta e sedimentos e material particulado em suspensão;
- Acompanhar ações de manejo de rejeitos;
- Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao evento;
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação)..

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 09: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.**

**Área de atuação:** meio ambiente ou gestão de projetos ambientais.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- Dar suporte a Coordenação do CTECAD;
- Compor o núcleo de Gestão do CTECAD;
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional;
- Elaborar notas e pareceres técnicos nos assuntos de sua responsabilidade;
- Dar suporte as análises ambientais nas áreas de manejo de rejeitos e qualidade de água bruta;
- Elaborar mapas quando solicitado com o uso de Sistemas de Informações Geográficas (SIG);
- Elaborar tabelas e planilhas;
- Elaborar apresentações;
- Assessorar os membros do CTECAD em atividades diversas;
- Elaborar relatórios de gestão em conjunto com os demais membros do núcleo de gestão;
- Contribuir com os trabalhos do IEMA em ações judiciais quando necessário;
- Realizar junto a equipe o acompanhamento das ações do Eixos Prioritários junto à Justiça de Federal de Belo Horizonte/MG, em nível decisório;
- Padronizar, sistematizar e integrar informações e procedimentos de trabalho;
- Realizar a interlocução técnica entre a Coordenação do CTECAD e as equipes técnicas, bem como colaboradores externos;
- Colaborar com as equipes do CTECAD, nos assuntos de sua responsabilidade;
- Substituir o Coordenador do CTECAD, quando este estiver ausente;
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.

**Remuneração:** : R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 10: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos**

**Área de atuação:** meio ambiente.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Geologia, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Realizar avaliação da qualidade de água subterrânea;
- Realizar avaliação do risco de contaminação de água subterrânea;
- Realizar análise e propor soluções para contenção e estabilidade de taludes e rejeitos de mineração;
- Avaliar e caracterizar sedimentos;
- Realizar avaliação de mapa hidrogeológico;
- Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao evento;
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.

**Remuneração:** : R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.



**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 11: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos**

**Área de atuação:** meio ambiente.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Química, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Realizar avaliação da qualidade de água superficial e subterrânea;
- Realizar avaliação do risco de contaminação de superficial e subterrânea;
- Avaliar e caracterizar sedimentos;
- Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo PMQQS (água e sedimentos) nos trecho continental;
- Fiscalizar coletas de água e sedimento referentes ao trabalho desenvolvido no âmbito do Grupo Técnico de acompanhamento do PMQQS;
- Realizar análise sobre qualidade de água bruta, sedimentos e material particulado em suspensão (fração inorgânica e orgânica);
- Analisar de dados geoquímicos;
- Realizar análise de Termos de Referência de avaliação de risco a saúde humana e ecológico;
- Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao evento;
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 vaga candidatos Indígena + CR.

**Cargo 12: Tecnólogo em Saneamento Ambiental.**

**Área de atuação:** saneamento ambiental.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

**Atribuições específicas:**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Acompanhar as ações relativas a programas de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto, e de destinação de resíduos sólidos;
- Acompanhar o plano de ação emergencial para períodos chuvosos;
- Analisar estudos, relatórios mensais de acompanhamento;
- Realizar vistorias técnicas e participar em diversas reuniões relacionadas a área de atuação;
- Acompanhar os resultados do monitoramento da água bruta, tendo em vista as ações relativas aos sistemas de abastecimento de água, principalmente durante os períodos chuvosos;
- Dar suporte nas análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo PMQQS (água e sedimentos) nos trechos continentais;
- Dar suporte no Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano -PMQACH;
- Acompanhar as ações de investigação ambiental realizadas no território do Espírito Santo, este último sobre demanda;
- Acompanhar as ações decorrentes de implantação e remoção de barramentos nas lagoas no território do Espírito Santo;
- Representar o estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao evento;
- Dar suporte ao plano de manejo de rejeitos, quando demandado;
- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.

**Remuneração:** R\$ 5.868,29 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 13: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos**

**Área de atuação:** meio ambiente.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Oceanografia ou Oceanologia, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria "B" ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Realizar monitoramento da linha de costa na Foz do rio Doce;
- Dar suporte as análises do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo (água e sedimentos) nos trechos estuarinos e se necessário continentais;
- Analisar dados de qualidade de água e sedimento no ambiente estuarino e marinho;
- Analisar de dados meteoceanográficos;
- Analisar de dados biológicos e ecotoxicológicos estuarino e marinho;
- Representar o Estado do Espírito Santo, quando solicitado, nas suas áreas de atuação inerentes ao desastre ambiental;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- Realizar investigação ambiental no âmbito da competência da formação profissional.

**Remuneração:** R\$ 6.911,73 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 14: Técnico de Nível Superior**

**Área de atuação:** administração.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Assessorar à Coordenação do CTECAD no planejamento, monitoramento e controle do trabalho realizado pelas equipes;
- Acompanhar a execução das ações do TTAC junto às equipes e por meio do Comitê Interfederativo;
- Compor o núcleo de Gestão do CTECAD;
- Acompanhar a execução das ações dos Autos de Intimação junto às equipes;
- Assessorar a Diretoria Presidência e Diretoria Técnica nos assuntos relacionados ao evento;
- Contribuir com os trabalhos do IEMA em ações judiciais, quando necessário;
- Padronizar, sistematizar e integrar informações e procedimentos de trabalho;
- Monitorar e controlar os prazos estabelecidos junto às equipes;
- Realizar a interlocução entre a Coordenação do CTECAD e as equipes técnicas, bem como colaboradores externos;
- Colaborar com as equipes do CTECAD, nos assuntos de sua responsabilidade;
- Colaborar com os órgãos signatários do TTAC para o atendimento às determinações dos programas socioeconômicos e/ou socioambientais, nos assuntos de sua responsabilidade;
- Elaborar notas e pareceres técnicos nos assuntos de sua responsabilidade;
- Apresentar relatórios periódicos à coordenação do CTECAD nos assuntos de sua responsabilidade;
- Elaborar termos de referência de assuntos diversos em suporte a coordenação do CTECAD;
- Tramitar documentos no sistema eletrônico dos documentos do governo do Estado (Edocs);
- Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.

**Remuneração:** R\$ 5.118,83 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

**Cargo 15: Técnico de Nível Superior**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

**Área de atuação:** ciências contábeis.

**Requisitos obrigatórios de ingresso:**

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Ciência Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para viajar.

**Atribuições específicas:**

- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta- TTAC ou demais instrumentos de gestão da crise ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão;
- Participar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do TTAC, por meio dos programas socioambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Assessorar no planejamento, monitoramento e controle do trabalho realizado pelas equipes de trabalho;
- Realizar relatórios de custeio das ações do Grupo de Trabalho com apuração e cálculos;
- Organizar os processos de prestação de contas, quando necessário;
- Receber via sistema solicitação de diárias requeridas pelas equipes de trabalho e autorizadas pelas chefias;
- Realizar conferência;
- Solicitar autorização do Ordenador de Despesas;
- Emitir pelo SIGEFES notas de empenhos;
- Liquidar e programar pagamentos;
- Receber e analisar as prestações de contas das diárias, bem como realizar os procedimentos quando ocorrerem devoluções de valores de diária e as baixas contábeis, entre outros assuntos inerentes à concessão de diárias aos servidores que atuam nas equipes de trabalho;
- Emitir notas de liquidações e programações de pagamentos, bem como registros contábeis, das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesas relacionadas com o evento;
- Acompanhar e registrar os recebimentos de recursos financeiros, bens e serviços vinculados ao evento;
- Assessorar/auxiliar nos registros orçamentários, financeiros e contábeis que tenham relação direta com os trabalhos do Grupo de Trabalho e com o evento.
- Realizar registros contábeis relativo a Notas Patrimoniais e guias de recolhimento.

**Remuneração:** R\$ 5.118,83 + R\$ 600,00 (auxílio alimentação).

**Carga horária:** 40 horas.

**Vagas:** 01 AC + CR.

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - AC	VAGAS RESERVADAS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD 10 %	VAGAS RESERVADAS CANDIDATOS NEGROS – CN 20%	VAGAS RESERVADAS CANDIDATOS INDÍGENAS – CI 5%	TOTAL DE VAGAS
Cargo 01	*	1	*	*	1+CR
Cargo 02	1	*	*	*	1+CR
Cargo 03	1	*	*	*	1+CR
Cargo 04	*	*	1	*	1+CR
Cargo 05	1	*	*	*	1+CR
Cargo 06	1	*	*	*	1+CR
Cargo 07	*	*	1	*	1+CR
Cargo 08	1	*	*	*	1+CR



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

Cargo 09	1	*	*	*	1+CR
Cargo 10	1	*	*	*	1+CR
Cargo 11	*	*	*	1	1+CR
Cargo 12	1	*	*	*	1+CR
Cargo 13	1	*	*	*	1+CR
Cargo 14	1	*	*	*	1+CR
Cargo 15	1	*	*	*	1+CR

**ANEXO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA**

QUADRO I - AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)				
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA		
I – Títulos		06 pontos		
II – Experiência Profissional		40,8 pontos		
TOTAL		46,8 pontos		
I – TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de doutorado na área de atuação do cargo em que concorre, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03	01	3,0
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - <i>Stricto Sensu</i> na área de atuação do cargo em que concorre, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	02	01	2,0
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização ( <i>Lato Sensu</i> ), com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação do cargo em que concorre, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	01	01	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA TÍTULOS		06 PONTOS		

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D	Exercício de atividade profissional na área de atuação do cargo pleiteado.	0,25 pontos por mês completo trabalhado, nos últimos 68 (sessenta e oito) meses.	17
E	Exercício de atividade profissional na área de atuação do cargo pleiteado e diretamente relacionada com desastres ambientais.	0,60 pontos por mês completo trabalhado, nos últimos 68 (sessenta e oito) meses.	40,8
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			40,8 PONTOS

**Nota: Para efeito de contagem do tempo de atividade profissional, um mês é considerado 30 (trinta) dias.**

Exemplo de cálculo de Pontuação por Experiência Profissional trabalhados com diferença e classificação entre os meses: de dezembro de 2015 a março de 2019, 40 meses área ambiental x 0,25 = 10 pontos, de abril de 2019 a junho de 2021, 28 meses em desastre ambiental x 0,60 = 16,8 pontos, tempo total de experiência: 68 meses com pontuação total alcançada: 10 + 16,8 = 26,8 pontos.



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Obs: Todos os documentos devem estar em formato \*.pdf para realização de upload no endereço eletrônico <https://acessocidadao.es.gov.br>

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo (Nº ) \_\_\_\_\_

Assinale com um X os documentos encaminhados para 2ª ETAPA, para candidatos convocados:

- ( ) Ficha de Inscrição;
- ( ) Carteira de Identidade (RG);
- ( ) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo endereço eletrônico da Receita Federal;
- ( ) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior, válida;
- ( ) Diploma devidamente registrado ou do certificado de conclusão de curso de nível superior, acompanhado de histórico, comprobatório do requisito obrigatório de ingresso conforme cargo pleiteado, em conformidade com ANEXO I do edital;
- ( ) Comprobatória de Qualificação Profissional (títulos e experiência profissional), informado no ato da inscrição e utilizada para pontuar, em conformidade com o preconizado no item 6 do edital;
- ( ) Currículo Resumido.

**IDENTIFICAÇÃO DOS COMPROVANTENS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Para fim de verificação das informações prestadas no ato da inscrição, os documentos comprobatórios deverão ser identificados e correlacionados com as tabelas abaixo, que deverão ser preenchidas conforme as instruções abaixo.

ABELA I - TÍTULOS

<b>Categoria</b>	<b>Data de conclusão</b>	<b>Instituição de ensino</b>
Alínea A - Doutorado		
Alínea B - Mestrado		
Alínea C - Especialização		

A tabela I – Títulos deverá ser preenchida conforme as seguintes orientações:

Coluna “data de conclusão”: deverá ser informada a data de conclusão do curso, explicitando dia, mês e ano.

Coluna “instituição de ensino”: deverá ser informado o nome da instituição de ensino onde foi feito o curso.







**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

profissional, que poder ser: 0 - atividade não relacionada com desastre ambiental; 1 - atividade diretamente relacionada com desastre ambiental;

- Coluna **“data de ingresso”**: deverá ser informado a data de ingresso na empresa ou instituição descrita na linha, explicitando dia, mês e ano;
- Coluna **“data de saída”**: deverá ser informado a data de saída da empresa ou instituição descrita na linha, explicitando dia, mês e ano. Caso o profissional ainda permaneça exercendo a função, deverá ser informada a data do último mês válido para contagem de pontos;
- Coluna **“quantidade de dias de trabalho”**: deverá ser informado a quantidade de dias de trabalho no exercício de atividade profissional na empresa ou instituição descrita na linha;

Quantidade de Comprovantes de Títulos: \_\_\_\_\_;

Indicar os títulos: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Pós-graduação

Quantidade de Comprovantes de Experiência profissional: \_\_\_\_\_;

**O somatório da “quantidade de dias de trabalho” informados na tabela II deverá ser convertido em meses, considerando um mês equivalente a 30 (trinta) dias completos.**

Quantidade de meses trabalhados em atividades diretamente relacionadas à desastres ambientais: \_\_\_\_\_;

Quantidade de meses trabalhados em atividades não relacionadas à desastres ambientais: \_\_\_\_\_;

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente Edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.

Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

**ANEXO V – AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, Rua  
\_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins e sob as penas da lei em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

**Preto(a)**

**Pardo(a)**

**Indígena**

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo e ainda na rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço.

Local \_\_\_\_\_.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura com firma reconhecida em Cartório:

Assinatura do candidato(a)